



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Pça. Prof. Júlio Paixão, 295 – centro – Fone: 582 – 1054/2602/1280
64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI Nº 093/2005

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um imóvel na zona urbana do município, para execução/construção da Lagoa de Tratamento do Esgotamento Sanitário do Projeto de Saneamento Básico do município de São Raimundo Nonato – Pi, projeto já em execução;

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, estado do Piauí, aos 21 (vinte e um) dias do mês março de 2005.


AVELAR DE CASTRO FERREIRA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada em livro próprio a presente Lei, na Prefeitura Municipal, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2005, e publicada por afixação e meios de comunicação legal, nos Termos da LOM e Res. TCE/PI.


GENERTOM DE SOUSA SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças